



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 145/2026 – GAB/PMAAP-MA.

Em 11 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Acordo de Adesão celebrado entre o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da equipe técnica municipal para execução e acompanhamento das ações vinculadas ao Programa Terra Cidadã;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Equipe Técnica Municipal responsável pela implantação e execução do Serviço de Apoio à Reforma Agrária, no âmbito do Programa Terra Cidadã, em parceria com o INCRA/MA, conforme segue:

- I. RAIMUNDO JOSÉ MONTEIRO TAVARES, CPF. nº 427.327.273-34 – Coordenador;
- II. JOSÉ LAÉRCIO OLIVEIRA, CPF nº 251.076.153-68 – Coordenador Substituto;
- III. ELIZANETE VIANA SILVA, CPF nº 018.404.683-19 – Técnica para serviços da UMC;
- IV. REINALDO MARQUES DA SILVA, 004.988.773-45 – Técnico para serviços da UMC;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

- V. REGINALDO FERREIRA SILVA, CPF nº 018.380.843-63 – Técnico
- VI. ANTONIA DERISMAR DA SILVA CHAVES, CPF nº 005.427.533-40 – Técnica

Art. 2º – A equipe indicada atuará no apoio às ações de atendimento aos beneficiários da reforma agrária, orientação técnica, acompanhamento de políticas públicas e demais atividades vinculadas ao Programa Terra Cidadã no Município.

Art. 3º – As atividades serão executadas no âmbito da Unidade Municipal localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/n – Alto Alegre do Pindaré/MA;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em 11 de março de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 11 de março de 2026 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças